

NELSON ROBERTI DA COSTAdo Sistema
OFICIAL
Eletrônico de Imóveis

matrícula

115175

ficha

01

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO**Livro n.º 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O APARTAMENTO 490-8, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO TIBIRIÇÁ, à Avenida Manoel da Nóbrega nº451, no perímetro urbano desta Comarca, com a área construída de 156,91ms², sendo 133,31ms², de área útil privativa; 23,60ms², de área comum e área ideal no terreno de 17,7355ms².

CONTRIBUINTE:- 2.17.00093.0071.00451.074.

PROPRIETÁRIOS:- OSWALDO RODRIGUES, químico, RG.2.563.007-SP e sua mulher DOROTI MAGALHÃES RODRIGUES, do lar, RG. 6.254.691, SP, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, inscritos no - CPF.041.909.968-68, residentes e domiciliados em Caçapava-SP, à rua 15 de Novembro nº462.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº53.792 deste Cartório.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

R.1, em 07 de agosto de 1.989
Por escritura de 12 de julho de 1.989, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, Livro 548, fls.059, os proprietários, já qualificados, representados por Jorge Gabriel, RG.1.767.651-SP, CPF.085.846.728-34, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à OSWALDO GABRIEL industrial, RG.2.152.162-SP, CPF.007.584.348-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com DIRCE AFFENSO GABRIEL, do lar RG.1.667.681-SP, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Agostinho Latari nº184, Aptº.131, pelo valor de NCz\$250,00.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº277.115.

Rolo nº2.354.

Av.02, em 23 de Abril de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00093-0071-00451-074, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

CONTINUA NO VERSO

matrícula

115175

ficha

01**Livro n.º 2 - Registro Geral****MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.198****ROLO Nº 4.243**

R.03, em 23 de Abril de 1.997.

Por escritura de 13 de março de 1 997, do 3º. Serviço Notarial desta comarca, (Lº. 115, fls. 337/338), os adquirentes pelo R. 1, OSVALDO GABRIEL e sua mulher DIRCE AFFONSO GABRIEL, já qualificados, representados por Silvio Lopes Junior, RG. 5.948.640-5-SSP/SP. e CIC. 730.764.148/87, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a NÍVIO MACHADO RIGOS, economista, RG. 3.817.651-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MIRIAN SANTOS RIGOS, do lar, RG 5.133.890-7-SSP-SP, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 160.929.108-53, residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Vahia de Abreu, nº. 48, pelo valor de R\$25.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.198****ROLO Nº 4.243**

R.04, em 11 de Junho de 1.997.

Por instrumento particular datado de 22 de maio de 1.997, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, NÍVIO MACHADO RIGOS e sua mulher MIRIAM SANTOS RIGOS, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a WALDIR FERNANDES, economista, RG. 5.219.542-SSP/SP., e sua mulher MIRNA DA CUNHA FERNANDES, do lar, RG. 9.918.270-SSP/SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº. 209.595.088/72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Manoel da Nóbrega, nº. 451, apto. D-8, pelo valor de R\$80.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$62.332,77, foi pago pela Interviente, por conta e ordem dos adquirentes, importância esta correspondente ao valor debitado jna conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, dos compradores. Compareceu como Interviente, na qualidade de agente do Sistema Financeiro da Habitação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por Maria Vara Pereira.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 324.401****ROLO Nº 4.276**

Av.5, em 22 de março de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00093-0071-00451-074, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

NELSON ROBERTI DA COSTA**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

Operador Oficial do Registro Eletrônico de Imóveis

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

115175

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.642**

Av.6, em 22 de março de 2013.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 7, para constar que a coadquirente pelo R. 4, MIRNA DA CUNHA FERNANDES, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 883.875.008-44, conforme se verifica do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 21 de março de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Código de controle nº 077B.0F52.7F95.7797.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.642**

R.7, em 22 de março de 2013.

Por escritura lavrada em 8 de março de 2013, no 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 797, fls. 285/299), os adquirentes pelo R.4, WALDIR FERNANDES e sua mulher MIRNA DA CUNHA FERNANDES, já qualificados, deram imóvel objeto desta matrícula **EM PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF., por sua agência SÃO VICENTE-SP, prefixo 1263-7, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.000.000/0869-91, representada por Rodrigo Augusto Fornaciari, RG. 27.586.036-X-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 295.044.458-02, para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do crédito rotativo, até o limite de 540.000,00, aberto pelo credor à empresa LÍRIO QUÍMICO LTDA.ME., com sede nesta cidade, na Rua Waldemar Geraldo Zanchi, nº. 92, Cidade Náutica de São Vicente, inscrita no CNPJ. sob nº. 71.800.254/0001-32, representada por Waldir Fernandes, RG. 5.219.542-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 209.595.088-72. Crédito este destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores, não sendo permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, devendo o financiador transferir a respectiva importância, quando liberada, para crédito na conta corrente de depósitos da financiada, sob nº. 000.011.411-1, na agência 1263-7, ou para crédito dos fornecedores indicados em Planilha de Financiamento a ser encaminhada pela financiada ao financiador. O limite de crédito poderá ser utilizado pela financiada, LÍRIO QUÍMICO LTDA, de uma só vez ou em parcelas, respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$1.000,00, devendo a utilização e reutilização do limite ser realizadas por meio de solicitação ao financiador, sendo que cada

= CONTINUA NO VERSO =

115175

02

Livro nº 2 - Registro Geral

pedido de utilização de crédito será considerado um empréstimo do Crédito Rotativo, não podendo o somatório de todos os vigentes, ultrapassar o Limite Global (Limite do crédito concedido) no valor de R\$ 540.000,00. A utilização dos recursos será apresentada a agência do financiador prefixo 1263-7, por meio de entrega de Proposta para Utilização de Crédito, onde serão especificados os custos financeiros, os prazos, o valor e a forma de pagamento das parcelas de capital e as demais condições de operação. Sobre os valores do crédito aberto, enquanto estiverem sendo utilizados pela financiada, bem como sobre os saldos devedores daí decorrentes, incidirão juros às taxas mensal e efetiva anual constantes da respectiva proposta para utilização do crédito, os quais serão calculados com base na taxa equivalente diária (mês comercial: 30 dias), na forma constante do título. As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização de Crédito, a serem encaminhadas pela financiada ao credor, observadas as demais condições constantes do contrato de abertura de crédito constante deste registro, cujo vencimento está previsto para o dia 21 de fevereiro de 2014, constando do referido contrato pena convencional de multa e outras condições. Consta do título que o imóvel foi avaliado em R\$ 400.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 430.642

Atos: Av. 5, 6, R. 7 / 115.175 Valor: R\$1.958,34.

AV. 8/M – 115.175 – DIVÓRCIO

Averbado em 10 de março de 2021 – Protocolo 493.002, de 25/02/2021.

Nos termos r. sentença expedida em 19/05/2016, pela Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro e da Comarca de São Vicente/SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transitada em julgado em 09/08/2016, e do r. mandado de 04/10/2016, extraídos dos autos (Proc. nº 1005089-41/2015.8.26.0590) de Divórcio Litigioso – Dissolução, foi decretado o **DIVÓRCIO** de **MIRNA DA CUNHA FERNANDES** e de **WALDIR FERNANDES**, *continuando a divorcianda a assinar o nome de casada.*

AVERBADO POR **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**,
Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 1236123E10000000057861216

R. 9/M – 115.175 - PARTILHA EM DIVÓRCIO JUDICIAL

Registrado em 10 de março de 2021 – Protocolo 493.002, de 25/02/2021.

Conforme formal de partilha expedido em 12 de fevereiro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª

=CONTINUA NA FICHA 3=

matrícula

115175

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

Vara da Família e Sucessões do Foro e da Comarca de São Vicente/SP – Tribunal de Justiça de Estado de São Paulo, extraído dos autos (Proc. nº 1005089-41.2015.8.26.0590) de Divórcio Litigioso - Dissolução, em que é requerente **MIRNA DA CUNHA FERNANDES** e requerido **WALDIR FERNANDES**, o imóvel desta matrícula, foi **PARTILHADO** na proporção de **50% (cinquenta por cento)** a cada um dos divorciandos. **VALOR VENAL: R\$ 310.440,74** (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).
REGISTRADO POR **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**,
Escrevente Autorizado.
SELO DIGITAL: 1236123E1000000005785821T

AV-10 / M – 115.175- PENHORA

Averbado em 05 de outubro de 2023 - Prenotação nº 522.273 de 25/09/2023.

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **22 de setembro de 2023**, protocolo nº PH000484876, pela escrivã diretora do 3º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **1002792952014.8260590**), movida por **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de **WALDIR FERNANDES**, CPF nº 209.595.088-72; **CAMILA DA CUNHA FERNANDES**, CPF nº 273.560.878-63; **CAROLINA DA CUNHA FERNANDES**, CPF nº 320.991.818-02; **CAIO DA CUNHA FERNANDES**, CPF nº 368.912.538-37; **LIRIO QUIMICA LTDA**, CNPJ nº 71.800.254/0001-32; **MIRNA DA CUNHA FERNANDES**, CPF nº 883.875.008-44, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 2.447.163,99** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **MIRNA DA CUNHA FERNANDES**.

Bruna Osti Lazzarin

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311B78D0052227323C

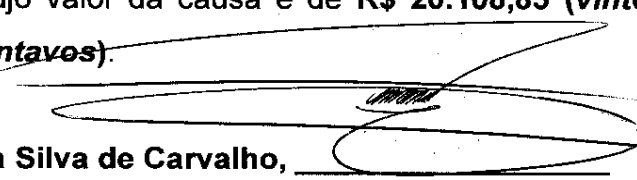
AV-11 / M – 115.175- EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Averbado em 30 de setembro de 2024 - Prenotação nº 533.886 de 09/09/2024

Conforme r. certidão expedida aos 22 de agosto de 2024, assinada digitalmente pela Coordenadora do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro de São Vicente - SP, Sr.ª Patrícia Dante

(CONTINUA NO VERSO)

Leite (Proc. nº 100301-18.2014.8.26.0590), procede-se esta averbação nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar a **existência da ação de cumprimento de sentença – contratos bancários**, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como executados **WALDIR FERNANDES**, CPF nº 209.595.088-72, cujo valor da causa é de **R\$ 20.108,85 (vinte mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Nathan Constanca Silva de Carvalho, 

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123311463D00533886242

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital